

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO DO CONVÊNIO 03/20

1. DADOS DA PROPONENTE

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS		
CNPJ: 59.759.084/0001-94	Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS	
nº.: 92	Bairro: VILA CONRADO	
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CEP: 13870-720	
Telefone: (19) 3634-1133		
E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br		

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: MARCIO ROBERTO FRANCIOLLI		CPF: 822.633.108-00
RG: 8.269.801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	Função: PROVEDOR
Duração Mandato: 03 ANOS	Data Da Posse: 20/02/2020	
Endereço: Rua Bernardino de Campos		
nº.: 325	Bairro: CENTRO	Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Telefone fixo: (19) 3635-2277	Telefone Celular: (19) 99838-5997	
E-Mail: provedor@santacasasaojoao.com.br		

3. GESTOR TÉCNICO

Nome: Josué Alberto de Melo Junior		Cargo ou função: Gerente Hospitalar
RG: 22.894.536-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 173.825.418-60
Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente: () membro da entidade (<input checked="" type="checkbox"/>) funcionário remunerado () contratado para o projeto		

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

4. A PROPONENTE

4.1 A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como Entidade Pública Federal, através do Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94.

No âmbito operacional possui um Corpo Clínico formado por aproximadamente 150 profissionais médicos efetivos, atuando nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Traumatologia/Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Anestesiologia, Radiologia, Proctologia, além de outros profissionais que atuam conjuntamente na assistência ao paciente, tais como: Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Bioquímicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

A Entidade dispõe de Centro Cirúrgico equipado com 05 salas para procedimentos, assim como suporte para internação com um total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS.

As ações assistenciais abrangem as populações de São João da Boa Vista, Águas da Prata, Aguai, reguladas de forma direta e regionalmente, via Central de Regulação de ofertas e Serviços da Saúde – CROSS.

Para assegurar seu compromisso com a saúde pública, a entidade mantém convênio com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 8 leitos credenciados exclusivamente para atender pacientes oriundos do SUS.

5. OBJETO

5.1 – Objeto que fundamenta esse Plano de Trabalho tem como parâmetro as diretrizes de combate a pandemia do COVID -19.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual a contar de 01/01/2021 até 31/03/2021 e também aporte financeiro no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão,

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

quinzentos e doze mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 504.000,00 (quinzentos e quatro mil reais) para o custeio de serviços médicos hospitalares, manutenções preventivas e corretivas de equipamentos, medicamentos e insumos, assim como pagamentos de equipe técnica administrativa e de limpeza que atuarão nos setores de UTI Adulto e Enfermaria COVID.

6. OBJETIVO

6.1 – Objetivo Geral:

Aditar o Plano de Trabalho inicial complementando e atualizando informações do contexto da implantação dos serviços objeto deste Convênio, unidade de internação de clínica médica intensiva e não intensiva para pacientes com necessidades de atendimento decorrente de diagnósticos relacionados a suspeita e confirmação para COVID-19 dando continuidade ao atendimento pelo prazo de aditamento.

6.2 – Objetivo Específico:

Programar complemento de recurso para execução financeira do objeto, considerando o prazo da prorrogação de vigência do Convênio.

Justificar o complemento financeiro para a execução do plano de trabalho durante a sua vigência no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).

Levando-se em conta a atual situação de Pandemia de COVID 19/CORONAVIRUS, que ainda está ativa e decretada em nossa região, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população, e garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 – Levando-se em conta a atual situação de Pandemia, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, neste momento, necessitamos do aditamento do valor do atual Convênio e prorrogação da vigência para assim proporcionar a Entidade, recursos para aquisição de serviços médicos hospitalares, medicamentos e insumos, bem como se fazem necessárias as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos para a continuidade do tratamento de pacientes diagnosticados com COVID 19 internados em enfermaria e UTI Adulto COVID.

Para as aquisições pretendidas dos materiais e serviços acima referenciados, haverá necessidade

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

do aporte financeiro, por meio de aditamento do Convênio n. 03/20, no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais) a serem pagas em 03 (três) parcelas de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Considerando que o estado de pandemia permanece instalado, o aporte financeiro com recursos previstos no presente Instrumento irá contribuir para a permanência da prestação dos serviços de saúde, cujo objetivo visa atender às demandas municipal, regional conforme pactuação pelo plano de ação regional para o enfrentamento da pandemia.

Considerando que até o momento, a entidade não recebeu a habilitação dos leitos de UTI COVID que resulta em recursos de custeio de fonte federal para o serviço.

Considerando que até o momento, a entidade não recebeu custeio Estadual para os serviços de UTI e Enfermaria COVID-19, mesmo oferecendo seus leitos, estruturas, serviços e insumos regionalmente.

Nesse sentido, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, na condição de única entidade hospitalar do município, que presta atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, tendo em vista o cumprimento de sua missão assistencial, disponibiliza sua estrutura física, através de adaptações especialmente voltadas às ações de combate à Pandemia do COVID-19.

A difícil situação Financeira Nacional que atinge as Santas Casas do país, e não sendo a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros exceção, deixa o orçamento da entidade deficitário, o que compromete a disponibilidade de materiais e medicamentos necessários para tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Santa Casa suspeitos ou confirmados para COVID-19.

O aditamento do período garantirá a disponibilidade do serviço para tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Santa Casa suspeitos ou confirmados para COVID-19.

No momento da confecção do Plano de Trabalho para enfrentamento da pandemia COVID-19, a Santa Casa possuía algumas incertezas em relação aos gastos, se as proporções seriam utilizadas ou os valores disponibilizados seriam suficientes para arcar com as despesas, nunca passamos por uma situação se quer semelhante.

8. PÚBLICO ALVO

8.1 - O público alvo será toda a população que depende do Sistema Único de Saúde e que for referenciada pela Unidade de acolhimento inicial.

9. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

- 9.1** – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.
- 9.2** – Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- 9.3** – Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

- 9.5** - O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- 9.6** – Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- 9.7** – Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 10.1** - Elaboração do Plano de Trabalho
- 10.2** – Execução do Plano de Trabalho
- 10.3** – Apresentação da documentação para a prestação de contas

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

11. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

11.1 – Aplicação do Recurso Financeiro

UTI COVID

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Período
DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Salários e Ordenados	R\$ 77.558,99	R\$ 232.676,97
<i>Salários</i>	R\$ 68.780,99	R\$ 206.342,97
<i>Adicionais</i>	R\$ 8.778,00	R\$ 26.334,00
Benefícios	R\$ 9.599,28	R\$ 28.797,84
<i>Vale Transporte</i>	R\$ 349,28	R\$ 1.047,84
<i>Cesta Básica</i>	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00
<i>Plano de Saúde</i>	R\$ 6.660,00	R\$ 19.980,00
Encargos Sociais	R\$ 6.204,72	R\$ 18.614,16
<i>FGTS</i>	R\$ 6.204,72	R\$ 18.614,16
Subtotal (1)	R\$ 93.362,99	R\$ 280.088,97
PROVISÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
<i>Férias</i>	R\$ 9.284,74	R\$ 27.854,22
<i>13º Salário</i>	R\$ 6.463,25	R\$ 19.389,75
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$ 3.102,36	R\$ 9.307,08
<i>Aviso Prévio</i>	R\$ 2.275,12	R\$ 6.825,37
Subtotal (2)	R\$ 21.125,47	R\$ 63.376,41
Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 114.488,46	R\$ 343.465,38
DESPESAS COM TERCEIROS	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R\$ 136.000,00	R\$ 408.000,00
<i>Plantões Médicos</i>	R\$ 108.000,00	R\$ 324.000,00
<i>Coordenação Médica</i>	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
<i>Serviço Profissional de Fisioterapia</i>	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
Subtotal (1)	R\$ 136.000,00	R\$ 408.000,00
Terceiros Operacionais e ADM	R\$ 13.000,02	R\$ 151.500,06
<i>Despesas Financeira</i>	R\$ 500,02	R\$ 1.500,06
<i>Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva</i>	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Subtotal (2)	R\$ 13.000,02	R\$ 151.500,06

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Total 2 (Subtotal 1+2)	R\$	149.000,02	R\$	559.500,06
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês		Média Ano	
DESPESAS COM AQUISIÇÕES	MÉDIA MÊS		MÉDIA PERÍODO	
Suprimentos e Insumos	R\$	86.773,72	R\$	260.321,16
<i>Medicamentos</i>	R\$	46.239,59	R\$	138.718,77
<i>Materiais Descartáveis</i>	R\$	258,60	R\$	775,81
<i>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</i>	R\$	14.353,43	R\$	43.060,30
<i>Equipamentos Proteção Individual</i>	R\$	13.995,75	R\$	41.987,25
<i>Materiais de Higiene e Limpeza</i>	R\$	4.993,45	R\$	14.980,36
<i>Nutrição Enteral</i>	R\$	2.656,28	R\$	7.968,85
<i>Sinalização e Comunicação</i>	R\$	350,00	R\$	1.050,00
<i>Móveis hospitalares</i>	R\$	2.100,00	R\$	6.300,00
<i>Uniformes e Enxoval</i>	R\$	1.826,61	R\$	5.479,82
Total (3)	R\$	86.773,72	R\$	260.321,16
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5)	R\$	350.262,20	R\$	1.163.286,54

ENFERMARIA COVID

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês		Média Período	
DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS		MÉDIA PERÍODO	
Salários e Ordenados	R\$	59.416,90	R\$	178.250,70
<i>Salários</i>	R\$	53.146,90	R\$	159.440,70
<i>Adicionais</i>	R\$	6.270,00	R\$	18.810,00
Benefícios	R\$	7.264,32	R\$	21.792,96
<i>Vale Transporte</i>	R\$	264,32	R\$	792,96
<i>Cesta Básica</i>	R\$	1.960,00	R\$	5.880,00
<i>Plano de Saúde</i>	R\$	5.040,00	R\$	15.120,00
Encargos Sociais	R\$	4.753,35	R\$	14.260,06
<i>FGTS</i>	R\$	4.753,35	R\$	14.260,06
Subtotal (1)	R\$	71.434,57	R\$	214.303,72
PROVISÕES	MÉDIA MÊS		MÉDIA PERÍODO	
<i>Férias</i>	R\$	7.112,91	R\$	21.338,74
<i>13º Salário</i>	R\$	4.951,41	R\$	14.854,23
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$	2.376,68	R\$	7.130,03
<i>Aviso Prévio</i>	R\$	1.770,85	R\$	5.312,56

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Subtotal (2)	R\$ 16.211,85	R\$ 48.635,56
Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 87.646,43	R\$ 262.939,28
DESPESAS COM TERCEIROS	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R\$ 44.000,00	R\$ 132.000,00
<i>Plantões Médicos</i>	R\$ 36.000,00	R\$ 108.000,00
<i>Coordenação Médica</i>		R\$ -
<i>Serviço Profissional de Fisioterapia</i>	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Subtotal (1)	R\$ 44.000,00	R\$ 132.000,00
Terceiros Operacionais e ADM	R\$ -	R\$ -
<i>Despesas Financeira</i>		R\$ -
<i>Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva</i>		R\$ -
Subtotal (2)	R\$ -	R\$ -
Total 2 (Subtotal 1+2)	R\$ 44.000,00	R\$ 132.000,00
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Ano
DESPESAS COM AQUISIÇÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO
Suprimentos e Insumos	R\$ 22.091,39	R\$ 66.274,17
<i>Medicamentos</i>	R\$ 6.124,87	R\$ 18.374,62
<i>Materiais Descartáveis</i>	R\$ 174,71	R\$ 524,14
<i>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</i>	R\$ 1.612,91	R\$ 4.838,72
<i>Equipamentos Proteção Individual</i>	R\$ 4.878,70	R\$ 14.636,11
<i>Materiais de Higiene e Limpeza</i>	R\$ 5.874,99	R\$ 17.624,96
<i>Nutrição Enteral</i>	R\$ 517,30	R\$ 1.551,94
<i>Sinalização e Comunicação</i>	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
<i>Móveis hospitalares</i>	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<i>Uniformes e Enxoval</i>	R\$ 1.957,90	R\$ 5.873,70
Total (3)	R\$ 22.091,38	R\$ 66.274,14
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5)	R\$ 153.737,79	R\$ 461.213,41

CUSTO GERAL

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Período
DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS	MÉDIA PERÍODO